



Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco

Estado de Minas Gerais
Administração: 2021/2024

LEI Nº 905 DE 20 DE ABRIL DE 2021

“Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual para os servidores públicos do Município de Coronel Pacheco, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Pacheco, Estado de Minas Gerais, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para os servidores públicos municipais a correção integral de todos os vencimentos pela variação do índice do IPCA/IBGE - Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo, apurado de 1º de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021, resultando em **4,56%** (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), incidentes sobre os valores dos vencimentos vigentes em dezembro de 2020.

Parágrafo único: O percentual disposto no “caput” deste artigo será extensivo aos proventos e pensões pagas pelos cofres públicos municipais.

Art. 2º Ficam excluídos do recebimento do percentual previsto nesta lei aqueles servidores públicos municipais que já tiveram seus vencimentos adequados ao valor dos pisos nacionais fixados através de instrumentos normativos próprios, quais sejam:

- I- Agente Comunitário de Saúde e Agente de Prevenção e Combate a Endemias que tiveram seus vencimentos e pensões equiparados ao piso nacional fixados pela Lei Federal nº 13.708/2018;
- II- Os servidores municipais, pensionistas e inativos que já tiveram seus vencimentos e pensões equiparados ao valor do salário mínimo fixado pelo governo federal neste ano de 2021;

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no Orçamento Municipal.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2021.

Coronel Pacheco, 20 de abril de 2021

MARCOS AURÉLIO VALÉRIO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

*Recebido em 23/04/2021
Munis*